



THE
PEW
CHARITABLE TRUSTS

DOCUMENTO DAS POSIÇÕES RESPEITANTES À PROPOSTA DA COMISSÃO EUROPEIA PARA OS TAC NAS ÁGUAS OCIDENTAIS NORTE DA EUROPA

18 DE NOVEMBRO DE 2014

1. Antecedentes

No dia 1 de janeiro de 2014 entrou em vigor uma nova Política Comum das Pescas (PCP) e um dos seus requisitos é acabar com a sobrepesca, com base em objetivos e prazos legalmente vinculativos. No seu artigo 2.º, n.º 2, especifica que:

“a fim de alcançar o objetivo de restaurar e manter progressivamente as unidades populacionais de peixe acima dos níveis de biomassa capazes de produzir o rendimento máximo sustentável, a taxa de exploração do rendimento máximo sustentável deve ser alcançada até 2015, se possível, e numa base progressiva e gradual o mais tardar até 2020, para todas as unidades populacionais”.

Na sua reunião de dezembro, o Conselho das Pescas decidirá os Totais Admissíveis de Captura (TAC) para a maioria das unidades populacionais de peixes para 2015. Em linha com a nova PCP, os ministros responsáveis pelas pescas devem, na maioria dos casos, acordar TAC que terminarão com a sobrepesca em 2015. A legislação estipula que qualquer adiamento deste prazo apenas será aceitável em casos excecionais, cujo cumprimento “comprometa gravemente a sustentabilidade social e económica de frotas específicas” (Preâmbulo 7).

2. Proposta da Comissão Europeia

Na sua proposta, a Comissão Europeia sugeriu TAC para diversas unidades populacionais que não estão sujeitos a negociações com terceiros ou a aguardar novos pareceres científicos.¹ Cinquenta e quatro destes TAC encontram-se nas águas ocidentais norte². Para um elevado número deles, a Comissão Europeia segue os pareceres científicos, incluindo para a pescada do norte e diversas unidades populacionais de solhas, linguados e arenques. Ainda assim, em muitos casos, a Comissão propôs limites de captura que excedem o recomendado nos pareceres científicos, sem fornecer provas de que acabar com a sobrepesca em 2015 possa prejudicar gravemente a sustentabilidade social e económica das frotas envolvidas. São exemplo disso TAC para diversas unidades populacionais de bacalhau, badejo e linguado. Para alguns TAC, a diferença entre o parecer científico e o limite de captura proposto é significativa, e o nível da sobrepesca é elevado. A Comissão também

¹ http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/fishing_rules/tacs/info/com_2014_670_en.pdf

² Oceano Atlântico a oeste da Escócia e da Irlanda, e águas adjacentes, incluindo os mares da Irlanda, Céltico e do Norte.

propõe novas medidas para reduzir a sobrepesca do robalo, incluindo um limite de unidades capturadas para a pesca recreativa, bem como um limite do esforço de pesca e das capturas mensais para embarcações comerciais.

3. Posição da Pew respeitante aos TAC propostos

Os TAC propostos para as unidades populacionais de peixe a oeste da Escócia e da Irlanda, bem como dos mares da Irlanda, Céltico e do Norte, recaem principalmente em duas categorias:

- A. Vinte e um TAC que não excedem o recomendado nos pareceres científicos. Em relação a estes, a Pew solicita aos ministros das pescas que aceitem os TAC propostos pela Comissão. Entre eles:
- 18 TAC (para 17 unidades populacionais) que correspondem exatamente ao recomendado nos pareceres científicos - pimpim, arenque do oeste da Escócia, arenque (na zona CIEM VIa sul/VIIbc), arenque do mar da Irlanda, bacalhau a oeste da Escócia, arinca do Mar Céltico, 3 TAC para a pescada do norte, lagostim (IIIa), linguado (VIIfg), linguado (VIIhjk), linguado (1 TAC para VIIe e VIId), solha (VIIe), solha (VIId), solha (IV), solha (IIIa) e solha (VIIfg).
 - O arenque do Mar Céltico e a arinca a oeste da Escócia, em que a proposta é marginalmente superior e inferior relativamente ao que consta nos pareceres, respetivamente, por motivos técnicos.
 - O bacalhau do Mar Céltico, em que o TAC proposto é inferior ao recomendado no parecer, a fim de refletir pescas mistas.
- B. Vinte e um TAC que excederam o recomendado nos pareceres científicos. Para estes, a Pew insta os ministros das pescas a diminuírem os limites de pesca de forma a não excederem o recomendado nos pareceres científicos, incluindo para os TAC sujeitos a acordos anteriores. Esta diminuição é particularmente importante para os casos em que se verificou um declínio de biomassa, quer abaixo dos níveis que são considerados de precaução, quer para níveis que comprometem a reprodução das unidades populacionais.

A Pew gostaria de salientar a importância de não exceder o recomendado nos pareceres científicos para os seguintes casos:

- Situações em que foram propostos TAC superiores a zero, apesar de o parecer ser de não captura por se ter verificado um declínio da biomassa que pode comprometer a reprodução das unidades populacionais. É o caso do bacalhau do Mar da Irlanda, da solha do Mar da Irlanda, do bacalhau do Kattegat e de 3 TAC sujeitos ao acordo da Comissão/Conselho de 2013 sobre unidades populacionais “com uma presunção de estabilidade”³ – badejo do Mar da Irlanda e maruca azul (III, II e IV).
- TAC cuja redução proposta é inferior ao recomendado no parecer. Por exemplo, são propostas reduções de 20 por cento dos TAC para a arinca e o linguado do Mar da Irlanda, apesar de o parecer recomendar reduzir os TAC em 70 e 68 por cento, respetivamente. Também abrange outros TAC, como do badejo (VI), 2 TAC da juliana (Vb, VI, XII e XIV, e VII) e 2 TAC da argentina dourada (III e IV, e V, VI, VII).
- TAC em que é proposta uma “recondução” (manter a mesma pressão de pesca), apesar de o parecer recomendar a redução das capturas. Entre eles, TAC sujeitos ao acordo do

³ A Comissão e o Conselho concordaram em dezembro de 2013 que seria recomendável manter inalterados os TAC das 25 unidades populacionais a seguir designadas, a menos que um parecer científico indicasse o contrário: maruca azul (águas da UE e internacionais das zonas II e IV), maruca azul (águas da UE e internacionais da zona III), bacalhau (VIb (subunidade de Rockall)), solha comum (VI, Vb, águas internacionais das zonas XII e XIV), solha comum (VIIbc), solha comum (VIIhjk), arenque (VIIef), argentina dourada (águas da UE e internacionais das zonas I e II), argentina dourada (águas da UE e internacionais das zonas III e IV), maruca (águas da UE e internacionais das zonas I e II), maruca (IIIa), maruca (águas da UE e internacionais da zona V), linguado (Vb (águas da UE), VI, XII, XIV), linguado (VIIbc), linguado (VIIhjk), linguado (VIII, IX, X e CEEAF 34.1.1), juliana (Vb (águas da UE), VI, XII e XIV), juliana (VIIIc), juliana (IX, X, CEEAF 34.1.1 (UE)), escamudo (VII, VIII, IX, X, CEEAF 34.1.1 (CE)), solha (VIIIcde, IX, X, CEEAF (UE)), espadilha (VIIde), badejo (VIIa), bolota (IIIa e UE 22-23), bolota (CE I, II, XIV), bolota (águas da CE da zona IV)

Conselho/Comissão de 2013, como da solha-limão e do solhão (VIIhjk), do bacalhau (VIb), do linguado (VIIbc), da solha (VIIbc) e da espadilha (VIIde).

- TAC que permanecem numa situação de espécies combinadas, apesar de o parecer recomendar a separação das espécies e a redução das capturas. Por exemplo, o TAC para a solha escura do Mar do Norte e a solha das pedras e o TAC para o pregado e o rodovalho. Nestes casos, para além da redução das capturas, a Pew solicita TAC distintos para cada espécie.

4. Recomendações da Pew para os ministros das pescas

Apelamos aos ministros da UE responsáveis pela gestão das pescas que estejam à altura da ambição demonstrada na reforma da PCP e que, conforme exigido pela legislação, definam limites de captura que acabem com a sobrepesca em 2015.

Quanto mais tempo os ministros cederem aos interesses de curto prazo e adiarem pôr fim à sobrepesca, maior será a perda a longo prazo para as comunidades dependentes destas pescas e para o ambiente marinho. Mais precisamente, isso significa que os ministros devem:

- Cumprir os objetivos da PCP de acabar com a sobrepesca até 2015 e fornecer provas que justifiquem quaisquer atrasos;
- Apoiar TAC que não excedam o recomendado nos pareceres científicos;
- Sempre que necessário, definir inclusivamente TAC inferiores ao recomendado pelos pareceres científicos, de modo a acautelar situações de pescarias mistas como, por exemplo, no Mar da Irlanda e no Mar Céltico;
- Acordar medidas, como maior seletividade das artes de pesca, para reduzir as capturas acessórias nas pescarias mistas de unidades populacionais ainda não sujeitas à Obrigação de desembarque;
- Apoiar medidas que reduzam a mortalidade por pesca do robalo, através de limites de captura para a pesca comercial e recreativa.